

assistente operacional (auxiliar de serviços gerais), aberto por aviso n.º 13945/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 06 de Agosto de 2009:

- 1) António Augusto Julião Moura — 14,975 valores
- 2) Maria Alexandrina Monteiro Maçana — 14,650 valores
- 3) Maria Antónia Figueirinha Afonso Madeira — 14,425 valores
- 4) Maria Conceição Besteiro Guerra Lopes — 14,425 valores
- 5) Maria de Lurdes Amado Carvalho Antunes — 14,200 valores
- 6) Fátima Maria Silva Pereira Alvarenga — 13,975 valores
- 7) Cristiana Conceição Sequeira Vieira — 13,300 valores
- 8) Maria Fátima Carvalho Belo Valente — 13,300 valores
- 9) Paulo Dinis Fonseca Azevedo — 12,075 valores
- 10) Carla Alexandra Vicente Amador — 11,100 valores

2 — A acta do júri, donde consta a lista de ordenação final, foi homologada por meu despacho de 29 de Março de 2010.

3 — No prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, os candidatos podem apresentar motivos de não concordância com a classificação que lhes foi atribuída, utilizando obrigatoriamente para o efeito o formulário tipo disponível na página electrónica do município de Figueira de Castelo Rodrigo, abaixo identificada.

4 — Nos termos do disposto no n.º 6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a referida lista encontra-se afixada no átrio do edifício sede do município, sito no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo e, ainda, disponibilizada na sua página electrónica, através do endereço www.cm-fcr.pt.

Figueira de Castelo Rodrigo, 31 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

303107487

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Aviso n.º 7583/2010

Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo para técnico superior — ref. PCCTD 1/2009.

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, aberto por aviso desta Câmara Municipal, publicitado na Bolsa de Emprego Público no dia 13 de Julho de 2009, com o código OE200907/0301, e na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 133, de 13 de Julho de 2009, homologada por meu despacho datado de 26 de Março de 2010.

| Posição | Nome do candidato | Classificação Final |
|---------|--|---------------------|
| 1.º | José Augusto Baptista Vieira | 14,80 Valores |
| 2.º | Joana Monteiro Pereira do Espírito Santo | 14,56 Valores |
| 3.º | Robert Miguel Andrade Castro | 14,20 Valores |
| 4.º | Rui Miguel Violante Mineiro | 14,08 Valores |
| 5.º | José Nelson da Silva Gonçalves | 12,36 Valores |
| 6.º | Sara Margarida Olim Lucas | 12,00 Valores |
| 7.º | Raquel Sofia da Cunha Pitas Pereira | 11,76 Valores |
| 8.º | Maria Luísa Pereira de Gouveia Reis | 11,64 Valores |
| 9.º | Miguel André Pita | 11,40 Valores |
| 10.º | Inácio do Carmo Gouveia Castanha * | 11,28 Valores |
| 11.º | João Paulo Capontes Sousa * | 11,28 Valores |
| 12.º | Rui Jorge Rodrigues dos Santos * | 11,28 Valores |

* Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram utilizados, de forma decrescente, os seguintes critérios de desempate:

- a) A valoração obtida no primeiro método de selecção;
- b) A média final do curso, prevalecendo o candidato com nota mais alta;
- c) Subsistindo o empate, a data da conclusão da licenciatura, prevalecendo o candidato que concluiu há mais tempo.

Inácio do Carmo Gouveia Castanha, posicionado em 10.º lugar — nota final de licenciatura de 13 valores, concluída em 25 de Março de 2004;
João Paulo Capontes Sousa, posicionado em 11.º lugar — nota final de licenciatura de 13 valores, concluída em 23 de Julho de 2008;
Rui Jorge Rodrigues dos Santos, posicionado em 12.º lugar — nota final de licenciatura de 12 valores.

Candidato excluído por não ter comparecido à Entrevista de Avaliação de Competências — Bruno Miguel Sobreira Cardoso.

A presente lista é também disponibilizada na página electrónica da Câmara Municipal do Funchal e no Departamento de Recursos Humanos.

Funchal, 5 de Abril de 2010. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

303114947

Aviso n.º 7584/2010

Nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, fica por este meio notificado Paulo Orlando Sousa Azevedo, assistente técnico da Câmara Municipal do Funchal que, por despacho datado de 29 de Janeiro de 2010, contra si se encontra pendente processo disciplinar e que deverá apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias, a contar da presente publicação.

Funchal, 5 de Abril de 2010. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

303114882

MUNICÍPIO DE GOUVEIA

Aviso n.º 7585/2010

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, no uso das suas competências e para os devidos efeitos, torna público que, foi celebrado acordo de cedência de interesse público nos termos do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, que aprovou o regime jurídico do sector empresarial local, com a redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 1.º do Decreto Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro, entre esta Câmara Municipal, a Empresa Municipal DLCCG — Desporto Lazer e Cultura de Gouveia e o seguinte trabalhador:

Com início em 1 de Abril de 2010 até 31 de Dezembro de 2010

Marco Paulo Viegas Amaral — Assistente Técnico

Gouveia, 7 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Álvaro dos Santos Amaro*.

303117985

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 7586/2010

Procedimento concursal comum, para a contratação por tempo indeterminado de dois Assistentes Operacionais (Calceteiros), da carreira geral de Assistente Operacional

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, pela deliberação do órgão executivo de 11/02/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional (Calceteiro), da carreira geral de Assistente Operacional, previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Grândola, para exercer funções no Sector de Construção Civil, integrado na Divisão de Obras Municipais, Transportes e Oficinas.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro,

adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: Concelho de Grândola.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Revestir e reparar pavimentos, assentando paralelepípedos ou outros cubos de pedra;

Preparar o terreno (leito), espalhando uma camada de areia, pó de pedra ou calça;

Assentar e encaixar as pedras umas nas outras e percuti-las até se estabilizarem adequadamente;

Disponer nas calçadas os elementos em fiadas mestras, configurando ângulos rectos e preenchendo com blocos os intervalos;

Tapar as juntas com areia e cimento ou outro material;

Talhar as pedras para encaixes;

Colocar ladrilhos, pedras e ou lajetas em betão, quando necessário;

Proceder à realização de outras tarefas, inerentes à sua função, solidificadas pelos superiores hierárquicos.

7 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme preconiza o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e artigo 52.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, iniciando-se o recrutamento de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

9 — No caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no ponto anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

10 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal.

11 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão ser opositores ao presente procedimento concursal pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, os quais em caso de igualdade de classificação têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12 — Os métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente são: Prova prática de conhecimentos (com carácter eliminatório) e avaliação psicológica (com carácter eliminatório).

12.1 — Os métodos de selecção a utilizar no recrutamento dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial, e que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal são os seguintes: avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista de avaliação de competências (com carácter eliminatório), excepto, quando afastados, por escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12.2 — A prova prática de conhecimentos, numa única fase e de realização individual, com a duração de 30 minutos, visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A prova será valorada numa escala de 0 a 20 valores

Programa da Prova:

A prova prática de conhecimentos consistirá na realização das seguintes tarefas:

1 — Aplicação da almofada de areia;

2 — Execução de um quadrado, com 50 cm x 50 cm, em calçada à portuguesa.

Na prova prática de conhecimentos serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação:

1 — Percepção e compreensão da tarefa;

2 — Qualidade de realização;

3 — Celeridade na execução;

4 — Grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

12.3 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica comportará duas fases, sendo cada uma eliminatória, e será valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.4 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

a) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

d) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a dois anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular será calculada através da média aritmética simples das classificações quantitativas dos elementos a avaliar.

12.5 — A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa relação interpersoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se a sua aplicação num guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

13.1 — A valoração final dos métodos de selecção obrigatórios será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (PC \times 60\% + AP \times 40\%)$$

em que:

VF = Valoração Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica.

13.2 — A valoração final dos métodos de selecção aplicados aos candidatos que se encontrem na situação referida no ponto 12.1 do presente aviso, será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 60\% + EAC \times 40\%)$$

em que:

VF = Valoração Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

13.3 — Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

14 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), que se torne impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, utilizar-se-á como único método de selecção obrigatório a prova de conhecimentos, tendo a ponderação de 100% para a valoração final.

15 — Na sequência da aplicação dos métodos de selecção e da ordenação final dos candidatos, subsistindo o empate, após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão utilizados os critérios de desempate abaixo enunciados, de acordo com a seguinte ordem:

1.º Experiência profissional dos candidatos na respectiva área funcional;

2.º Habilitações literárias dos candidatos;

3.º Residência no Concelho de Grândola.

16 — Composição do Júri:

Efectivos

Presidente: Maria Paula Revés do Brito — Chefe da Divisão de Obras Municipais, Transportes e Oficinas;

Vogais: Maria João Martinho Queirós Quaresma — Coordenadora Técnica, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; Libânio Pereira Costa Aires — Assistente Operacional.

Suplentes

Presidente: Maria João Martinho Queirós Quaresma — Coordenadora Técnica;

Vogais: Hélder António Marques Picanço — Assistente Operacional; Horácio Ricardo Sobral Rodrigues — Encarregado Operacional.

17 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

18 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas

18.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no site oficial deste município (www.cm-grandola.pt) e entregues pessoalmente na Câmara Municipal de Grândola ou remetido através de correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Grândola, Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

18.3 — Não é admitida a apresentação de candidaturas por via electrónica.

18.4 — A apresentação da candidatura, deverá ser sempre acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- Curriculum vitae*, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações nele mencionadas;
- Declaração do serviço onde exerce funções públicas, com a indicação da natureza do vínculo, da carreira, da categoria e respectiva descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação do desempenho quantitativa, obtida nos últimos dois anos, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público ou, se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

18.5 — A não apresentação da declaração referida na alínea *d*) do ponto anterior, ou a falta de indicação da natureza do vínculo e sua determinabilidade, implicam a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase de recrutamento.

18.6 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 7.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob

compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado, conforme previsto na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, pela forma prevista na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Grândola e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-grandola.pt). Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, pela forma prevista na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

25 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Grândola (www.cm-grandola.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Paços do Município de Grândola, 25 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

303089595

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 7587/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o estatuído pelo n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, no dia 26 de Março, foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados do procedimento concursal comum, que visam a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado, com a seguinte referência:

Ref. 36/2009 — Um Assistente Técnico, com competência de apoio administrativo ao gabinete jurídico, procedendo-se à publicitação da mesma, conforme a seguir discriminado:

Ref. 36/2009

Candidatos — Ordenação Final

Charlotte Bethany Phillips Andrade — 17,60

Liliana de Jesus Zeferino — 16,40

Alzira Guilhermina Azevedo Carvalho — 16,25

Teresa Maria Rodrigues Ricardo Martins — 15,50

Sandra Celeste Pereira da Silva Pires Cabral — 15,35

Dina Maria Ramos Guerreiro da Silva — 15,20

Maria Zelinda Duarte — 14,80

Andreia Filipa Santana Alves — 14,27

Andreia Filipa das Neves Cabrita — 13,90

Rute Alexandra Dias Santos Rosário — 13,75